

72

121

EDITAL.

SEBASTIÃO DRAGO VALENTE DE BRITO CABREIRA, do Conselho de Sua Magestade, Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa, Commendador das Ordens de S. Bento d'Aviz e da Torre e Espada, Marechal de Campo Graduado dos Reaes Exercitos, e Governador das Armas da Provincia do Minho e Partido do Porto, por Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda etc.

Para que chegue ao conhecimento de todas as authoridades tanto civis como militares d' esta Cidade, que os Gallegos antigamente empregados nas companhias dos fogos continuam a gozar de seus privilegios, faço pública a Portaria abaixo transcripta, que me foi expedida pelo Ministerio da Guerra.

COPIA.

Ministerio da Guerra. 3.^a Repartição. — Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Quem foi presente o Officio que V. S.^a me dirigiu, em data de trinta de Agosto último, relativo aos Gallegos empregados no serviço das bombas: Houve por bem decidir que V. S.^a expressa as convenientes ordens, para que os Gallegos alistados na companhia da Bomba, de cuja direcção se acha encarregado o Capitão da Guarda Real da Marinha Joaquim José da Silva, sejam isentos de outro qualquer serviço, na conformidade do que a tal respeito já se acha estabelecido. Deos Guarde a V. S.^a Paço no Porto, em 5 de Setembro de 1832. — *Agostinho José Freire*. — Snr. *Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira*. — Está conforme o original. Secretaria do Governo das Armas do Partido do Porto, 10 de Setembro de 1832. — *Felix da Rocha Paris*, Secretario do Governo das Armas.

Quartel General do Porto, 10 de Setembro de 1832.

O Commendador
Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira,
M. de C. G. dos R. E., e Governador das Armas da Provincia do Minho
e Partido do Porto.

EDITAL.

SERAFIM DRAGO VALENTE DE BRITO
CABREIRA, do Conselho de Sua Magestade, Lidal-
de Cavalleiros da Sua Real Casa, Comendador das Or-
dens de S. Bento e da Torre e Espada; Alcaide
de Campo Grande das Ilhas Azores, e Comendador
das Armas da Província de Alentejo e Partido do Porto,
por Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Ma-
ria Segunda etc.

Para que chegue ao conhecimento de todas as autoridades tanto civis co-
mo militares d' esta Cidade, que os Gallgos anteriormente empregados nas
companhias de fuzos continuem a gozar de suas prerrogativas, tanto pri-
vilegios a Portaria abaixo transcripta, que me foi expedida pelo Ministerio da
Guerra.

COPYA

Ministerio da Guerra, 3.º Regimento. — Sua Magestade Imperial o
Deus de Bragança, Imperador do Brazil, e Governador do Brasil, e
o Officio que V. S. me deu, para dar a conta de fuzos de fuzos, e
fuzos dos Gallgos empregados no serviço das armas; Houve por bem de
eu dar a V. S. a seguinte resposta: para que os Gallgos que
estiverem no serviço da Armada, de cuja direção se acham encarregado o
partido de Guarda Real da Armada, e de Silva, sejam sentados de
contínuo para o serviço, ou de outra maneira de que a tal respeito se acham
estabelecidos. Deo Ordem a V. S. para no Porto, em 10 de Setembro de
1832. — Mandado José Henriques. — Ser. Sebastião Drago Valente de Brito
Secretario do Governo da Armada. — Feliz da Rocha Faria,
Secretario do Governo das Armas.

Quartil General do Porto, 10 de Setembro de 1832.

O Comendador
Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira,
M. de C. da R. e Governador das Armas da Província de Alentejo
e Partido do Porto.